



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ADMINISTRATIVA HÍBRIDA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA DIA DEZESSETE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

No dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, foi aberta a Décima Quinta Sessão Administrativa Híbrida de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzané, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Henrique Costa Cavalcante, representando a AMATRA XIX, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, por motivo de viagem oficial, João Leite de Arruda Alencar, por viagem oficial, e Pedro Inácio da Silva, por motivo de licença para mestrado. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 14ª Sessão Administrativa, extraordinária e híbrida, realizada em 10/08/2022, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir: **2 – PROAD Nº 4276/2022 (para referendar). Decisão: 3 – PROAD Nº 4252/2022. Decisão: 4 – PROAD Nº 4223/2022 (para referendar). Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho que deferiu o pedido da Exma. Sra. V. M. F. L., Desembargadora do Trabalho deste Regional, de marcação do saldo de férias de 04 (quatro) dias referentes a 1ª/2022, em razão de interrupção das férias por necessidade do serviço, para usufruto nos dias 12 a 15.09.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 10/8/2022. Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada às onze horas e vinte minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____
Raphaella Cintya Matos Carvalho, Secretária do
Catão. **ORIGINAL ASSINADO**